

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
14 de Setembro de 2011 - Quarta feira  
Circulação: 14.09.2011 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 5065

# Diário Oficial

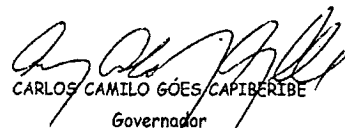
Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4439 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que é um dos eixos estratégicos para a promoção do desenvolvimento econômico do Estado a necessidade de criar um ambiente jurídico-institucional favorável à atração de novos investimentos;

Considerando que o licenciamento ambiental de grandes empreendimentos a se instalar ou instalados no Estado demandam análise não só quanto aos impactos ambientais, como também seus efeitos sob o ponto de vista social e econômico;

Considerando, ainda, que é diretriz do presente governo estabelecer um modelo de governança baseado na gestão compartilhada, integrada e articulada entre os diferentes órgãos do executivo estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Interinstitucional de Avaliação e Deliberação (GIAD-AMB) sobre o licenciamento (e renovação) ambiental de grandes empreendimentos no Estado do Amapá, o qual é constituído pelos titulares das seguintes pastas da administração pública estadual:

Gabinete do Governador - GAB/GOV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP

Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

DECRETO Nº 4440 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 01 de setembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Zena Cristina Alves Brito	Coordenador/Coordenadoria de Parceiras e Captação de Recursos	CDS-3
Valéria Cristina Brito Tavares	Secretário Executivo/Gabinete Executivo	CDI-2

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Diário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

DECRETO Nº 4441 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

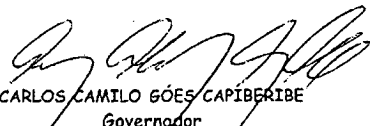
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 06 de setembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lígia Oliveira da Silva	Secretário Executivo/Gabinete Executivo	CDI-2
Mário Trindade Ferreira	Motorista/Gabinete Executivo	CDI-2

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

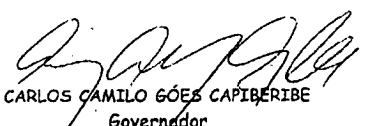
DECRETO Nº 4442 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1289, de 17/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar Alcemir do Nascimento Lopes do cargo em comissão de Coordenador Financeiro do Projeto "Acompanhamento e Controle do Programa PEF II/BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4443 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,


**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 01 de setembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Zena Cristina Alves Brito	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	CDS-3

Fabricio de Paula Gomes	Coordenador/Coordenadoria de Parceiras e Captação de Recursos	CDS-3
Valéria Cristina Brito Tavares	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Alcemir do Nascimento Lopes	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4444 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1292, de 17/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Comissão de Licitação", da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 01 de setembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Michele Cristiane de Lemos Coutinho	Gerente Geral	CDS-2
Hellison Cleuton de Souza Pestana	Gerente de Unidade	CDS-1

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4445 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1289, de 17/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Nomear Gilzomar Gomes Ferreira para exercer o cargo em comissão de Coordenador Financeiro do Projeto "Acompanhamento e Controle do Programa PEF II/BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 4446 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2011-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Nomear Fernando Augusto Magalhães Romany, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 06 de setembro de 2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4447 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 495/2011-GAB/SECOM,

**RESOLVE:**

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**


Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar Júlio César de Sá Barros do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

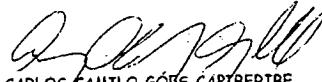
DECRETO Nº 4448 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 495/2011-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Nayron Gomes de Melo Coelho para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

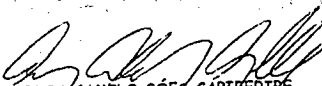
DECRETO Nº 4449 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0404, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 0633, de 24/01/11 e 0250, de 06/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 411/11-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Glaucio Roberto Batista e Silva do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4450 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

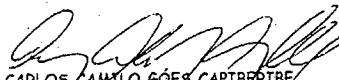
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0404, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 0633, de 24/01/11 e 0250, de 06/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 411/11-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Ariclei dos Santos Maia para exercer o cargo em comissão

de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 4451 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0636, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 411/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Erickson Percy Avis da Silva do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4452 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0636, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 411/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Robson Antônio de Pádua para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4453 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

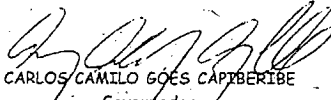
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0817/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elianete do Rosário Monteiro Araújo da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da

Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 12 de setembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

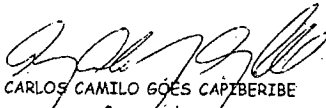
DECRETO Nº 4454 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2198/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Romulo Ricardo Jorge Fernandes da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 12 de setembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

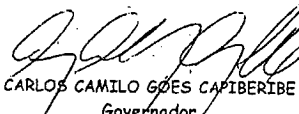
DECRETO Nº 4455 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2198/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Saullo Ipojuca Pinheiro Lima Brito do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivo/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 12 de setembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4456 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2198/2011-GAB/DETRAN-AP,

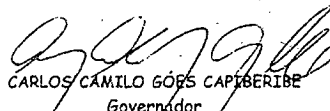
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB BM Marcelo Augusto da Silva Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivo/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de setembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4457 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0612/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de Zanandrea Ramos Figueira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exposição e Programação Visual/CPM, editada através do Decreto nº 3749, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5083, de 28 de julho de 2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

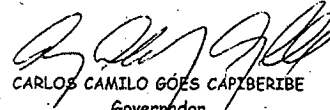
DECRETO Nº 4458 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0612/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear Nayara Sá Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exposição e Programação Visual/CPM, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4459 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

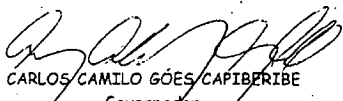
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de Luiz Fernando de Freitas Freire

para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, editada através do Decreto nº 4303, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5059, de 02 de setembro de 2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4460 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1118/2011-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4315, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5059, de 02 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

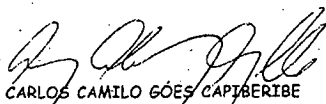
Onde se lê:

"no período de 14 a 17 de setembro de 2011."

Leia-se:

"no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2011."

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4461 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4321, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5059, de 02 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:


Onde se lê:

"nos dias 19 e 20 de julho de 2011"

Leia-se:

"no período de 29 a 31 de agosto de 2011"

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4462 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 233/2011-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aline Paranhos Varonil Gurgel, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de Reunião Regional Norte - INMETRO, no período de 30/08 a 01/09/2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

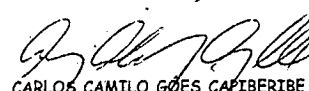
DECRETO Nº 4463 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 233/2011-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ingrid Quintas Lima, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 30/08 a 01/09/2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 4464 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 863/2011-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Joel Banha Picanço, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 31/08 a 06/09/2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4465 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 863/2011-GAB/SEINF,

## RESOLVE:

Homologar a designação de José Ronildes dos Santos Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 31/08 a 06/09/2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 4466 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 521/2011-GAB/SDR,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Roberto Afonso Pantoja, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 30/08 a 01/09/2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 4467 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 521/2011-GAB/SDR,

## RESOLVE:

Homologar a designação de Rômulo Alves de Vasconcelos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 30/08 a 01/09/2011.

Macapá, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 4468 de 12 de SETEMBRO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.017.147,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição

Estadual da Lei n° 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei n° 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

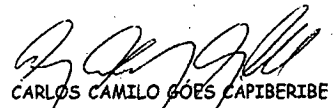
## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.017.147,00 (SETE MILHÕES, DEZESSETE MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n° 4468 de 12 de setembro de 2011...

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.14	12.000	
	0101	3390.30	110.000	
	0101	3390.33	5.000	
	0101	3390.36	6.000	
	0101	3390.37	80.683	
	0107	3390.37	81.989	
	0101	3390.39	102.200	397.872

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0063.2180	0240	3390.39	177.500	177.500

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
22.661.0138.2429	3101	4490.52	29.985	29.985

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.605.0131.2759	0101	3390.39	450.000	450.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.122.0001.2001	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.33	30.000	
	0101	3390.36	15.000	
	0101	3390.37	80.000	
	0101	3390.39	30.000	165.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0070.1257	0103	3390.14	10.000	
	0103	3390.30	44.000	

	0105	3390.36	30.000	
	0105	3390.39	10.000	
	0103	3390.47	6.000	100.000

**28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3350.41	469.000	
	0107	3390.30	56.000	
	0107	3390.36	30.000	
	0107	3390.39	200.000	755.000
12.363.3016.2581	0107	3350.41	300.000	
	0107	3390.47	121.000	421.000

**30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.122.0001.2001	0101	90.14	80.790	
	0101	3390.36	20.000	
	0101	3390.92	250.000	
	0101	3390.93	200.000	550.790
10.302.0090.2608	0101	3390.30	300.000	
	0216	3390.30	200.000	500.000
10.302.0071.2258	0101	3390.30	20.000	
	0101	3390.33	500.000	
	0101	3390.48	230.000	
	0216	3390.33	600.000	
	0216	3390.48	200.000	1.550.000
10.303.0090.2314	0101	3390.30	1.590.000	
	0216	3390.30	130.000	1.720.000
10.302.0090.2737	0101	3390.30	100.000	100.000
10.304.0066.2224	0101	3390.39	100.000	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

**13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
13.103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.3006.2426	0101	3350.43	200.000	
	0107	3390.37	81.989	
	0101	4490.52	115.883	397.872

**20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**  
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0001.2001	0240	3320.41	18.000	
	0240	3390.36	70.000	
	0240	3390.91	74.500	
	0240	3391.39	15.000	177.500

**22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
22.661.0138.2429	0101	3390.39	1.985	1.985
22.661.0138.2433	0101	3390.14	5.000	
	0101	3390.30	5.000	
	0101	3390.39	18.000	28.000

**23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.39	220.000	220.000
20.122.0131.0030	0101	3340.41	140.000	
	0101	3350.41	90.000	230.000

**24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.333.3007.2751	0101	3390.39	165.000	165.000

**25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA**  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0070.2689	0103	3390.20	100.000	100.000

**28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	4490.51	86.000	
	0107	4490.52	200.000	286.000
12.363.3016.2586	0107	3340.41	700.000	
	0107	3350.41	190.000	890.000

**30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.122.0001.2022	0101	3190.03	1.000.000	
	0101	3190.11	1.000.000	
	0101	3190.92	1.000.000	3.000.000
10.302.0090.2326	0101	3390.39	390.790	390.790
10.304.0066.2224	0216	4490.52	200.000	200.000
10.305.0066.2238	0216	4490.52	200.000	200.000
10.305.0066.2764	0216	4490.52	200.000	200.000
10.305.0066.2739	0216	3390.39	65.000	65.000
10.305.0066.2230	0216	4490.52	60.000	60.000
10.305.0066.2236	0216	4490.52	50.000	50.000
10.305.0066.2604	0216	4490.52	105.000	105.000
10.305.0066.2739	0216	4490.52	50.000	50.000
10.305.0066.2764	0216	3390.39	200.000	200.000

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Gabinete de Segurança Institucional**

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

0104/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do 2º SGT QPM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA, matrícula nº 480606, pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá, Quadro do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Ipeúna/SP, no período de 12 de Setembro a 09 de dezembro de 2011, a fim de frequentar o Curso Teórico de Piloto Privado de Helicóptero, promovido pela Empresa Edra Aeronáutica LTDA.

Parágrafo único - Este militar será considerado "em destino" em relação a OPM à que pertence, para fins de curso, o qual ficará sob a égide da hierarquia e disciplina militar da organização promotora do mencionado curso, conforme o que preceitua o Art. 7º, item 2 e o Art. 19 do Decreto nº 022, de 12 de julho de 1981.

Art. 2º - Dispensar o referido militar da função para qual se encontra designado, a contar da data de início do deslocamento, conforme o que preceitua o Art. 5º, alínea "a", § 2º do Decreto nº 022 de 12 de julho de 1981.

Art. 3º - Autorizar o saque das diárias correspondente, de acordo com o que prevê o Art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 (Lei de Remuneração dos Militares Estaduais).

Art. 4º - Autorizar o pagamento de Ajuda de



Custo, de acordo com o que está prescrito no Art. 31: Art. 32, inciso III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 (Lei de Remuneração dos Militares Estaduais).

Art. 5º - O Setor Financeiro deverá tomar as providências que viabilizem o saque das referidas diárias e ajuda de custo em favor do militar supra.

Macapá, 08 de setembro de 2011.

Jorge Furtado Corrêa - Cel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**Gabinete Civil**

**Kelson de Freitas Vaz**

**PORTARIA Nº 059/11-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 072/11-CPL/GAB/GOV,

**RESOLVE:**

Designar Priscila Borges Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito deste Gabinete do Governador e para membros da Equipe de Apoio os servidores Sandra Lúcia da Silva Tôres e Ten. Israel Coutinho dos Santos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.09.11, nos termos do art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR em Macapá-AP, 08 de setembro de 2011.

Kelson de Freitas Vaz  
Chefe de Gabinete do Governador

**Corpo de Bombeiros**

**Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011 - CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/08/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

**Modalidade:** PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL;  
**Tipo:** Menor Preço;  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (etiquetas adesivas, ribbon de resina, impressora, leitor a laser e coletor de dados e leitor de código de barras) para atender as necessidades da Seção de Patrimônio do CBMAP.  
**Data/Horário:** 27 de setembro de 2011 (3ª feira), às 08:30 horas (horário local);  
**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do CBMAP, localizada no prédio do Comando Geral, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2181.  
**Obs.:** 1. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.  
2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, comparecer na sala da CPL do CBMAP, disponibilizando pen-drive e carimbo da empresa interessada ou solicitar através de mensagem eletrônica enviada para o endereço [cpl.cbmap@hotmail.com](mailto:cpl.cbmap@hotmail.com), informando a firma/razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa interessada.

Macapá, 06 de setembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

**Modalidade:** PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL;  
**Tipo:** Menor Preço;  
**Objeto:** Aquisição de peças de uniforme operacional na cor alaranjada composto de: gandola operacional, calça operacional e gorro com pala;  
**Data/Horário:** 29 de setembro de 2011 (5ª feira), às 08:30 h (horário local);  
**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, localizada no prédio do Comando Geral do CBMAP, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2181.

**Obs.:** 1. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, comparecer na sala da CPL do CBMAP, disponibilizando pen-drive e carimbo da empresa interessada ou solicitar através de mensagem eletrônica enviada para o endereço [cpl.cbmap@hotmail.com](mailto:cpl.cbmap@hotmail.com), informando a firma/razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa interessada.

Macapá, 09 de setembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

**Polícia Militar**

**Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA Nº 003/2011 - CPL/DA/PMAP**

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2011- CPL/PMAP  
**PROCESSO Nº 340101.2011.00160 - DOF**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.  
**FIRMA ADJUDICADA:** GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA - ME / CNPJ: 01.147.901/0001-73  
**VALOR:** R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta como consequência dos princípios da economicidade e da celeridade, em razão da necessidade de aquisição imediata e do baixo valor da despesa, inferior ao limite exigido para realização de certame licitatório, conforme previsão legal constante no inciso "II" do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

O valor contratado está de acordo com o estimado pela Administração, consoante as propostas de preços apresentadas por ocasião da elaboração por parte da Diretoria Administrativa da PMAP do Projeto para aquisição do referido objeto, tendo sido escolhido o fornecedor que apresentou o menor valor, conforme consta no processo supramencionado.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência, a tramitação deste documento e sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato, para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011.

José dos Reis Cambraia Júnior - MAJ QOC  
Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei  
Em: 12/09/2011

Pedro Paulo da Silva Resende - Cel QOC  
Comandante Geral da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA Nº 005/2011 - CPL/DA/PMAP**

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2011- CPL/PMAP  
**PROCESSO Nº 340101.2011.00152 - DOF**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS.  
**FIRMA ADJUDICADA:** RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA - ME  
**CNPJ:** 04.929.684/0001-61  
**VALOR:** R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais)

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta como consequência dos princípios da economicidade e da celeridade, em razão da necessidade de aquisição imediata e do baixo valor da despesa, inferior ao limite exigido para realização de certame licitatório, conforme previsão legal constante no inciso "II" do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

O valor contratado está de acordo com o estimado pela Administração, consoante as propostas de preços apresentadas por ocasião da elaboração por parte da Diretoria Administrativa da PMAP do Projeto para aquisição do referido objeto, tendo sido escolhido o fornecedor que apresentou o menor valor, conforme consta no processo supramencionado.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência, a tramitação deste documento e sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato, para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011.

José dos Reis Cambraia Júnior - MAJ QOC  
Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei  
Em: 12/09/2011

Pedro Paulo da Silva Resende - Cel QOC  
Comandante Geral da PMAP

**Polícia Civil**

**Tito Guimarães Neto**

**PORTARIA Nº 0310 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 848/11 - DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZA ROSA MAIA BARROS ( Delegada Titular da DCCP/Santana ), ISABELLA MARIA DIAS MAIA ( Oficial de Polícia ), ADELSON GOMES PEREIRA, RAFAEL REIS FERREIRA, ANTÔNIO VIANA BAIÁ, MENAHEM ALCOLUMBRE e GERSON FERNANDES SOUSA, ( Agentes de Polícia ), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, nos dias 19 e 20/08/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 ( duas ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**AVISO DE PREGÃO Nº 010/2011-DGPC**

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0237/2011-DGPC, de 22 de junho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por

objeto REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material permanente (cadeiras, poltronas, mesas, aparelhos condicionadores de ar, armários, estantes, etc), para atender as necessidades das unidades policiais e administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil, na capital e Interior e dos órgãos participantes do processo licitatório. A referida licitação ocorrerá no **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de Reunião da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito à Avenida Fab, nº 0084, Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen Drive, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, e no site [www.policiaocivil.ap.gov.br](http://www.policiaocivil.ap.gov.br), e [www4.ap.gov.br](http://www4.ap.gov.br), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011

*Cleonice Silva de Lima*  
Cleonice Silva de Lima  
- Pregoeira/DGPC -

**Secretarias de Estado**

**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012011/SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ÉTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal nos artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, nos Artigos 12, parágrafo 4º, 119, Inciso I e Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Processo 28780.0204/2011 e na Justificativa 09/ASSEJUR/SETE-2011, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, destinadas aos servidores da CONTRATANTE durante o exercício de 2011, compreendendo: opções de vãos disponíveis nas datas desejadas, reservas, emissão e entrega dos respectivos bilhetes.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04 de agosto de 2012, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente aos serviços objeto do presente contrato a importância global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho 1.24.101.11.122.0001.2001.0001, fonte de recurso 101, elemento de despesa 339033, de acordo com a Nota de Empenho nº 2011NE00182, emitida em 04/08/2011.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e MARGARETH AZEVEDO MARQUES pela Contratada.

*Sivaldo da Silva Brito*  
Sivaldo da Silva Brito  
Secretário

**JUSTIFICATIVA Nº 09/2011 - ASSEJUR/SETE**

RATIFICO

EM

*Sivaldo da Silva Brito*  
Sivaldo da Silva Brito  
Secretário

Ações do Procedimento Administrativo  
P.A nº 28780.0294/2011  
Fundamento Legal: Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.  
Adjudicatário: Ética Agência de Turismo e Eventos  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Descrição do Objeto:  
Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de julho

de 1993 e suas alterações, a presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de passagens aéreas para a SETE, em caráter emergencial.

A adoção da medida referente à contratação direta deu-se em função da rescisão unilateral por parte da SETE do Contrato 023/2010 com vigência até 20 de maio de 2011 realizado com C. A. LEÃO-ME, por justa causa, com base na Cláusula Sétima do referido instrumento e dos artigos 58, Inciso II; art. 78, incisos I, IV, V, VIII da Lei 8.666/93.

Considerando que a Justificativa 03/2011-ASSEJUR/SETE em que fora adjudicado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a mesma empresa, pela prestação dos mesmos serviços, se mostraram insuficientes em virtude da intensa agenda de viagens dos servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, que necessitam se deslocar a outras unidades da federação e principalmente à Brasília-DF para resolver questões referentes aos inúmeros convênios com o Ministério do Trabalho e Emprego e outros, que encontram-se em fase final de prestação de contas, além da postulação de novos recursos e da capacitação técnica dos servidores. Situação que reclama solução imediata face da imprescindibilidade da prestação dos serviços da contratada. Não obstante, essa Secretaria já ter impulsionado o processo licitatório, os prazos e formalidades legais, principalmente o controle salutar da legalidade de todos os certames dos órgãos estaduais pela Procuradoria Geral do Estado, tem demasiadamente retardado a conclusão do mesmo.

O Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos constrange-nos a viabilidade imediata da contratação direta dos referidos serviços, sob pena de acarretar prejuízo de grande monta ao Estado do Amapá.

Ressalte-se, finalmente, que o valor do serviço oferecido pelo adjudicatário está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, atendendo o Princípio da Economicidade e da Boa Gestão dos Recursos Públicos, que serão provenientes do programa n. 1.24.101.11.122.0001.2001.0001, Fonte: 0101 e Elemento de Despesa: 339933 - Passagens e despesa de locomoção.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V. Exa. e sua subsequente publicação no RÁPIDÁRIO Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

*Lindoval Santos do Rosário*  
Lindoval Santos do Rosário  
Assessor Jurídico /SETE  
Decreto nº 0459/2011.

**Infraestrutura**

Joel Banha Picanço

**Tomada de preços nº. 008/2011-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Aquisição de material de informática (material permanente, de consumo e outros), para esta SEINF, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa N.B. ROSA SOLUZA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 199.756,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Macapá-AP, 22 de junho de 2011

*Joel Banha Picanço*  
JOEL BANHA PICANÇO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de preços nº. 005/2011-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma e Adaptações nos prédios do Museu Sacaca, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 540.351,44 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 30 de junho de 2011

*Joel Banha Picanço*  
JOEL BANHA PICANÇO  
Secretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Concorrência nº. 006/2011-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 006/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Elaboração de Laudo Técnico de Sondagem Geotécnica e Investigação de Subsolo, em áreas destinadas a obras do Governo do Estado do Amapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 4.557.553,92 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Macapá-AP, 08 de setembro de 2011

*Joel Banha Picanço*  
JOEL BANHA PICANÇO  
Secretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 012/2011-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE nº. 012/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Implantação dos Boxes de atendimento à mulher, nas unidades do SIAC-Superfácil, nos Municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari, Santana, Zona Sul de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 35.971,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais).

Macapá-AP, 29 de julho de 2011

*Joel Banha Picanço*  
JOEL BANHA PICANÇO  
Secretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 015/2011-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE nº. 015/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de 03 (três) palcos e 04 (quatro) rampas em madeira de lei, na área do Entorno da Fortaleza de São José de Macapá, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ENGEPRE LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 30.052,43 (trinta mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Macapá-AP, 01 de agosto de 2011

*Joel Banha Picanço*  
JOEL BANHA PICANÇO  
Secretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

Na Tomada de Preços nº. 019/2011-CPL/SEINF.

Onde se lê:

DIA: 29/10/2011 - Hora: 16:30 (dezesseis e trinta)

Leia-se:

DIA: 29/09/2011 - Hora: 16:30 (dezesseis e trinta).

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011

*Terezinha de Nazare Lobato da Silva*  
TEREZINHA DE NAZARE LOBATO DA SILVA  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

**Mobilização Social**

Ely da Silva Almeida

**Turismo**

Helena Pereira Colares

**ATO DE ADIUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO "SRP" Nº 003/2011-CEL/SIMS**

Processo: 2011/23095  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Semi-percíveis, Material de Limpeza e expediente)

**Empresas Vencedoras:**

Lote: 01  
 Empresa 1- C.A. dias da costa- ME,  
 CNPJ: 13.327.918/0001-91  
 Valor global: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

Lote: 02  
 Empresa 7- Comercial Norte LTDA,  
 CNPJ: 07.228.698/0001-46  
 Valor Global: R\$ 31.445,00 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Lote: 03  
 Empresa 6- L.S. Araujo Júnior,  
 CNPJ: 09.443.397/0001-60  
 Valor Global: R\$ 39.137,65 (Trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Macapá, 18 de agosto de 2011

Lucivaldo Moraes Pantoja  
 Pregoeiro CEL/SIMS  
 Portaria nº 026/2011/SIMS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO "SRP" Nº 003/2011-CEL/SIMS**

Processo: 2011/23095  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Semi-percíveis, Material de Limpeza e expediente)

**Empresas Vencedoras:**

Lote: 01  
 Empresa 1- C.A. dias da costa- ME,  
 CNPJ: 13.327.918/0001-91  
 Valor global: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

Lote: 02  
 Empresa 7- Comercial Norte LTDA,  
 CNPJ: 07.228.698/0001-46  
 Valor Global: R\$ 31.445,00 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Lote: 03  
 Empresa 6- L.S. Araujo Júnior,  
 CNPJ: 09.443.397/0001-60  
 Valor Global: R\$ 39.137,65 (Trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Homologo  
 Em: 05-09-2011

Ely Almeida da Silva  
 Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social/SIMS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-CPL/SETUR PROCESSO Nº. 51.000.038/2011-SETUR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, através de seu pregoeiro, torna público para fins de última instância e conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-CPL/SETUR, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a aquisição de material de expediente, para atender calendário desta secretaria e suas vinculadas.

**FIRMAS PARTICIPANTES VENCEDORAS:**

NOME: E. V. ARAÚJO - EPP.  
 VALOR = R\$ 29.934,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais).

NOME: C. A. DIAS DA COSTA.  
 VALOR = R\$ 1.265,50 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

NOME: J. G. ALFAIA - ME.  
 VALOR = R\$ 4.852,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

NOME: A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME.  
 VALOR = R\$ 1.249,50 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

NOME: MARCO CENTER COMÉRCIO LTDA - ME.  
 VALOR = R\$ 1.570,00 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

NOME: SIMPLEX LTDA.  
 VALOR = R\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais).

NOME: RAMOS SERVIÇOS E CIA. LTDA. -ME  
 VALOR - R\$ 78.661,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais).

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES  
 Secretária de Estado do Turismo

**Educação**

José Maria Amaral Lobato

**PORTARIA Nº 521/2011 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora - Maria Ivone Souza da Silva - Gerente do Núcleo de Educação Profissional - NEP/CBEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Brasília - Distrito Federal, no período de 11 a 13 de setembro de 2011, para participar da Reunião prévia da mesa de negociação com Sistema S, no CONSED, lançamento PRONATEC e Abertura do Seminário Internacional por uma agenda urgente de todos pela Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/09/2011.

José Maria Amaral Lobato  
 Sec. de Estado de Educação  
 Decreto nº 3863/11

**Saúde**

Edilson Afonso Mendes Pereira

EXTRATO  
 CONVÊNIO Nº. 004/2011 - SESA

CONVÊNIO que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab. 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº. 03417/2011, o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00, residente e domiciliado na Avenida Procópio Rola, nº 2768, Bairro: Santa Rita, em Macapá-AP, e o do outro lado como CONVENIENTE a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL DO JARI - AP, inscrita no CNPJ nº. 06.072.831/0001-55, situada na Av. Água Branca, nº. 341, bairro: Castanheira, CEP nº. 68.920-000, no Município de Laranjal do Jari-AP, neste ato tendo como representante legal o Sr. RAIMUNDO FURTADO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº. 325.159.792-20 e R.G nº. 31963-SSP/AP, residente e domiciliado na Passarela 07 de Setembro, nº. 124, Centro do Laranjal do Jari/AP, resolvem firmar o presente CONVÊNIO de assistência financeira, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** tem respaldo legal disposto do artigo 25 § 1º, da Constituição Federal de 1988, c/c nos artigos 12, § 4º e 119, inciso I da Constituição Estadual de 1991, art. 116 pela Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 4320/1964, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2011/64400 - SESA, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO que atenderá o Projeto "REABILITAR PARA INCLUIR" tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com pessoal (profissionais na área de saúde de reabilitação e social) de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO totalizam o montante de R\$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), referente aos meses de Setembro de 2011 a Junho de 2012, que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 0.101, Elemento de Despesa: 33.50-43 - Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE05165 de 29/08/11 devendo ser providenciado documento para garantir a dotação do exercício seguinte.

**Subcláusula Primeira:** Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o CONCEDENTE a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o BENEFICIÁRIO, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

- a) não apresentação do Relatório de Execução Físico-Financeira demonstrando o cumprimento da etapa ou fase anterior, ou em período e condições determinados no Plano de Trabalho;
- b) não comprovação da correta utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Estadual;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste CONVÊNIO

d) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno;

e) descumprimento pelo BENEFICIÁRIO de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste CONVÊNIO.

**Subcláusula Segunda:** Findo o prazo da notificação de que trata a Subcláusula anterior, sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e será instaurada a competente Tomada de Contas Especial do responsável, por determinação do ordenador de despesas, procedendo-se, ainda, ao registro de inadimplência do BENEFICIÁRIO no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

**CLÁUSULA QUINTA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública estadual, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês, na forma do que dispõe o art. 116, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Única:** Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste CONVÊNIO, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 01 de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012.

**Subcláusula Primeira:** A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado ou alterada, por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

**Subcláusula Segunda:** Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para o seu término, acompanhada da devida justificativa pela CONVENIENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONCEDEENTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste CONVÊNIO, em Extrato, no Diário Oficial da União (caso a verba seja Federal), ou no Diário Oficial do Estado (caso a verba seja Estadual) até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelos convenientes foi avançado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo e fora dele.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**- TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/61153.**

Aos Trinta dias de mês de agosto do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

**I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

**II - ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA**, com o CNPJ Nº. 07.713.756/0001-27, representada por seu Sócio Proprietário o Sr. ERNANI MONTEIRO BARROS, casado, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, CPF Nº. 210.718.702-92, RG: 2778733 - SEGUP/PA.

**ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA**

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO**

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1-O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de despesa referente à contratação de hospedagem e alimentação destinada a pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento fora do domicílio em centros especializados em Belém do Pará, referente ao período de 01 a 23 de Março de 2011, conforme fatura devidamente atestada por 01(um) servidor, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/61153.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 60.614,66 (Sessenta mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE05170 de 29/08/11.

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/88 e PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº. 427 e 631/11-ASSEJUR/SESA.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/61153;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 015/2008 - SESA**, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, para os fins nele declarados.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ Nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida FAB. Nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde Interno, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00, em Macapá-AP e de outro lado a empresa: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 70.487.814/0001 - 88, situada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1603, Galpão 08, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, neste ato representada Pela por sua sócia proprietária Sr. MARCIA ANTONIA DE CAMPOS NEVES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033615798-30, C.I nº 20881991 - SSP-MT, residente e domiciliada na Cidade de Cuiabá-MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, art. 57 inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, conforme justificativa contida no MEMORANDO Nº. 261/2011 - CAH/SESA, e PARECER JURÍDICO Nº. 423/2011 - ASSEJUR/SESA/AP, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/64648 - SESA, de prorrogação do CONTRATO Nº 016/08 - SESA, firmado com a empresa: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÕES, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

O estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÕES DO CONTRATO Nº 015/2008 - SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÕES:** Este termo aditivo passará a vigorar de 01 de Julho de 2011 a 30 de junho de 2012, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, com espeque no artigo 57, inciso II, e incisos do §1º do respectivo artigo, da Lei nº. 8.666/93, com início e vencimento em dia de expediente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referida, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO

**Administração**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

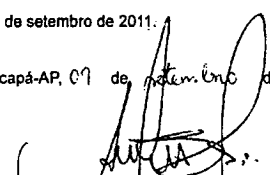
PORTARIA Nº 212 /2011-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3737 de 28/07/2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 228/2011-CA/SEAD.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ - Analista Administrativo, ADRIANA ALVES SANTARÉM - Professora, ALTEMES WALGNS ARAGÃO DA SILVA - Motorista Oficial e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA - Responsável pelo Grupo de Atividades de Comissões Permanentes, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de apurar irregularidades referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo Geral nº2008/22948 - SEED, no período de 12 a 17 de setembro de 2011.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2011

  
ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 213 /2011-SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 005/2011 - CSI04/CA/SEAD.

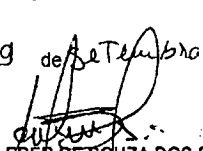
**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria nº. 194/2011- SEAD, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE nº. 5041 de 09 de agosto de 2011 com circulação no dia 09 do mesmo mês; e ano, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2010/20325 - SEED.

**Art. 2º - Estabelecer** prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 09 de Setembro de 2011.

  
ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 214 /2011-SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando n.º 005/2011 - CS104/CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 193/2011- SEAD, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE n.º 5041 de 09 de agosto de 2011 com circulação no dia 09 do mesmo mês e ano, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral n.º 2010/30391 - SESA.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 09 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 215 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando n.º 005/2011 - CS104/CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 192/2011- SEAD, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE n.º 5041 de 09 de agosto de 2011 com circulação no dia 09 do mesmo mês e ano, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral n.º 2011/52538 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 09 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 453 /09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral n.º 36457/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Edna Dias Santos, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Assistente Administrativo, Cadastro n.º 000248, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no GAB/GOV, no período de 01/11/2011 a 31/01/2012, referente ao quinquênio 05/09/1994 a 03/09/1999.

Macapá-AP, em 07 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÇO CEARENSE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N.º 454/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral n.º 60845/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Valtermira Correa Ferreira de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Assistente Administrativo, Cadastro n.º 326399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETE, nos períodos de 01 a 30/11/2011, 01 a 31/12/2012 e 01 a 31/12/2013, referente ao quinquênio 09/10/2004 a 07/10/2009.

Macapá-AP, em 08 de Setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÇO CEARENSE  
Diretora do DRH/SEAD

### EDITAL N.º 009/2011- OFICIAL MILITAR - CHOC QOCBM CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º 0778, de 31 de março, publicado Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 4709 datado de 31 de março de 2010, e:

Considerando o Resultado da 1ª fase do Concurso Público n.º 001/2010, do Quadro de OFICIAL MILITAR - CHOC QOCBM da CBMAP do Governo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados, relacionados no anexo I deste edital, para submeterem a 2ª fase - Exame médico, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade ao subitem 10.1 do Edital de Abertura do Concurso Público de oficial militar - CHOC QOCBM, com as seguintes informações:

#### 1 DA 2ª FASE - EXAME MÉDICO

- 1.1. Os candidatos serão submetidos à Junta Médica do Corpo Bombeiros Militar, cito à avenida dos Tamolós n.º 081 Bairro do Belrol, entre Leopoldo Machado e Jovino Dinoá (Divisão de Apoio Social do Bombeiro), no período de 19 a 23 de setembro de 2011 de 08:00h às 12:00h, onde será avaliada a sua condição física para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo de OFICIAL MILITAR - CHOC QOCBM da CBMAP conforme cronograma de atendimento.
- 1.2. O Exame Médico seguirá as prescrições do Decreto n.º 2.511, de 13 de julho de 2009, disponibilizado no site <http://www.sead.ap.gov.br>.
- 1.3. Em razão do resultado do exame Médico, o candidato será julgado Apto ou Inapto. O candidato inapto será eliminado do Concurso Público.
- 1.4. Os candidatos deverão se apresentar para Exame Médico (2ª fase) munidos dos seguintes exames:
  - a) Exame parasitológico de fezes;
  - b) Exame de urina - tipo I;
  - c) Hemograma VDRL;
  - d) Raio X Tórax PA com laudo;
  - e) Teste Ergométrico com laudo;
  - f) Glicemia de Jejum
  - g) Colesterol total e frações;

- h) Triglicerídios;  
 i) PCCU e Beta HCG para mulheres;  
 j) Uréia;  
 k) Creatinina;  
 l) Coagulograma I e II;  
 m) Laudo Oftalmológico;  
 n) Laudo otorrinolaringológico com audiometria;  
 o) EEG com Laudo;  
 p) Toxicológico (cannabis sativa-maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;  
 q) Chagas;  
 r) Tipagem sanguíneo e fator RH;  
 s) Raio X panorâmico odontológico.  
 t) Ácido úrico  
 u) Bilirrubinas Totais e Frações  
 v) VDRL  
 w) Sorologia de HIV 1 E 2

- 1.5 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, sem o qual o exame não será considerado autêntico.
- 1.6 Se necessário, será solicitado exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.
- 1.7 A Junta Médica do Corpo Bombeiros, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
- 1.8 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.
- 1.9 Os candidatos deverão comparecer com 30min de antecedência do horário marcado.

Dia 19 de 8:00h as 12:00h

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 001 - OFICIAL BOMBEIRO - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	29866	PATRICIA ANDRADE DE MACEDO MELO	APROVADO NA 1ª FASE
0002	15321	RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JUNIOR	APROVADO NA 1ª FASE
0003	31284	EDGLEISE FEIJÓ SANCHES	APROVADO NA 1ª FASE
0004	05511	JORGE ANTONIO MACHADO BARBOSA	APROVADO NA 1ª FASE
0005	52526	KENNY DIVINO SOARES	APROVADO NA 1ª FASE
0006	25142	TALITA NICACIA TELES MARTINS	APROVADO NA 1ª FASE

Dia 20 de 8:00h as 12:00h

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 002 - OFICIAL BOMBEIRO - CIRURGIÃO-DENTISTA**

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	23449	LUCIANO NAKATA	APROVADO NA 1ª FASE
0002	21436	DANIEL DE MORAES LUCAS	APROVADO NA 1ª FASE

Dia 20 de 8:00h as 12:00h

Classificação 0001 a 0004

Dia 21 de 8:00h as 12:00h

Classificação 0005 a 0010

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 003 - OFICIAL BOMBEIRO - ENFERMEIRO**

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	43260	DANGELO DA SILVA RODRIGUES	APROVADO NA 1ª FASE
0002	13072	GEANÈ COELHO GUEDES	APROVADO NA 1ª FASE
0003	07597	GABRIEL BAIA DE SOUSA	APROVADO NA 1ª FASE
0004	24386	ANDREZA DA SILVA SALES ARRAES	APROVADO NA 1ª FASE
0005	06716	DANIELA CORREA FEIO	APROVADO NA 1ª FASE
0006	32769	DELSON PONTES BARBOSA	APROVADO NA 1ª FASE
0007	04889	ANDERSON OLIVEIRA GALENO	APROVADO NA 1ª FASE
0008	25358	MANOEL SILVA DOS SANTOS	APROVADO NA 1ª FASE
0009	04726	BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA	APROVADO NA 1ª FASE
0010	10623	GABRIELA LIMA DA COSTA	APROVADO NA 1ª FASE

Dia 22 de 8:00h as 12:00h

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 004 - OFICIAL BOMBEIRO - FARMACÊUTICO**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	24735	ARIADINY MENESES DOS SANTOS	APROVADO NA 1ª FASE
0002	15053	PRISCILLA FARIAS OZELA	APROVADO NA 1ª FASE

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 005 - OFICIAL BOMBEIRO - PSICÓLOGO**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	03839	LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA	APROVADO NA 1ª FASE
0002	29787	ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA	APROVADO NA 1ª FASE

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 006 - OFICIAL BOMBEIRO - ASSISTENTE SOCIAL**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	06538	DANIELSON ALMEIDA DO AMARAL	APROVADO NA 1ª FASE
0002	09155	ALEXANDRE MIRANDA DE CASTRO	APROVADO NA 1ª FASE

Dia 23 de 8:00h as 12:00h

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 007 - OFICIAL BOMBEIRO - FISIOTERAPEUTA**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	13697	MARCOS JOSÉ SILVA DE PAULA	APROVADO NA 1ª FASE
0002	34033	LIZA KIKUTI	APROVADO NA 1ª FASE

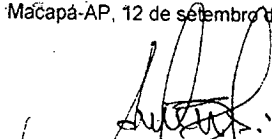
**CARGO: ÁREA DE ENGENHARIA - 008 - OFICIAL BOMBEIRO - ENGENHEIRO MECÂNICO**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	05317	FERNANDO HENRIQUE BOTELHO NORONHA	APROVADO NA 1ª FASE
0002	21278	MARLUS CHAVES QUINTAS	APROVADO NA 1ª FASE

**CARGO: ÁREA DE ENGENHARIA - 009 - OFICIAL BOMBEIRO - ANALISTA DE SISTEMAS**

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	05959	ANDERSON GONÇALVES PANTOJA	APROVADO NA 1ª FASE
0002	05176	ADALBERTO TO DE ARAUJO JUNIOR	APROVADO NA 1ª FASE

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011

  
**ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

**Autarquias Estaduais**

**Amprev**

**Elcio José de Souza Ferreira**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2011 – AMPREV**

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV como contratante e a EMPRESA L. A. AMANAJAS CORREIA – ME, como contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/93, e Instruções Normativas MARE nº 05 de 21 de julho de 1995, AMPREV, no Processo nº.2011.11.500343PA, no Convite nº.002/2011 – AMPREV e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem por objetivo atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, para aquisição de Material de Expediente, pela Empresa L. A. AMANAJAS CORREIA – ME, vencedora em 07 Itens.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

8.1. O Valor Total para compra do Material de Expediente, pela Empresa L. A. AMANAJAS CORREIA – ME, vencedora em 07 itens, objeto deste Contrato é de R\$ 1.101,60 (Um mil, cento e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 - O prazo de vigência deverá iniciar na data de sua assinatura do Contrato até o final do exercício financeiro de 2011 e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – "Material de Consumo", e Sub-Elementos: 3390.30.16.00 – "Material de Expediente", Nota de empenho nº.000226/2011.

Macapá – AP, 31 de agosto de 2011.

  
**Elcio José de Souza Ferreira**

Diretor Presidente da Amapá Previdência

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2011 – AMPREV**

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV como contratante e a EMPRESA L. A. AMANAJAS CORREIA – ME, como contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/93, e Instruções Normativas MARE nº 05 de 21 de julho de 1995, AMPREV, no Processo nº.2011.112.40031PA e no Convite nº.001/2011 - AMPREV nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem por objetivo atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, para aquisição de Material de Consumo, pela Empresa L. A. AMANAJAS CORREIA – ME, vencedora em 15 Itens (Material de limpeza), e 02 Itens (Material de Copa e cozinha).

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

8.1. O Valor Total para aquisição do Material de Consumo, higienização, limpeza, Gênero Alimentício e Copa, pela

Empresa L. A. AMANAJAS CORREIA – ME, vencedora em 15 Itens (Material de limpeza), e 02 Itens (Material de Copa e cozinha) do objeto deste Contrato é de R\$ 11.521,02 (Onze mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 - O prazo de vigência deverá iniciar na data de sua assinatura do Contrato até o final do exercício financeiro de 2011 e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes da compra em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – "Material de Consumo", e Sub-Elementos: 33.90.30.07.00 – "Gêneros de Alimentação" e 33.90.30.22.00 – "Material de Limpeza e Produtos de Higienização", Nota de empenho nº. 000243/2011 e 000244/2011.

Macapá – AP, 31 de agosto de 2011.

  
**Elcio José de Souza Ferreira**

Diretor Presidente da Amapá Previdência

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2011 – AMPREV**

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV como contratante e a EMPRESA SIMPLEX LTDA como contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/93, e Instruções Normativas MARE nº 05 de 21 de julho de 1995, AMPREV, no Processo nº.2011.112.40031PA e no Convite nº.001/2011 nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem por objetivo atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, para aquisição de Material de Expediente, pela Empresa SIMPLEX LTDA, vencedora em 02 Itens (Material de limpeza).

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

8.1. O Valor Total para aquisição de material de Consumo, higienização e limpeza, pela Empresa SIMPLEX LTDA, vencedora em 02 Itens (Material de limpeza), do objeto deste Contrato é de R\$ 631,20 (Seicentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 - O prazo de vigência deverá iniciar na data de sua assinatura do Contrato até o final do exercício financeiro de 2011 e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes da compra em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – "Material de Consumo", e Sub-Elementos: 33.90.30.07.00 – "Gêneros de Alimentação" e 33.90.30.22.00 – "Material de Limpeza e Produtos de Higienização", Nota de empenho nº. 000246/2011.

Macapá – AP, 31 de agosto de 2011.

  
**Elcio José de Souza Ferreira**

Diretor Presidente da Amapá Previdência

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2011 – AMPREV**

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV como contratante e a EMPRESA MERCADO J. R. LTDA – ME, como contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/93, e Instruções Normativas MARE

nº 05 de 21 de julho de 1995, AMPREV, no Processo nº.2011.112.40031PA e no Convite nº.001/2011 nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem por objetivo atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, para aquisição de Material de Consumo, Higienização e Limpeza, pela Empresa MERCADO J. R. LTDA – ME, vencedora em 01 Itens (Material de limpeza).

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

8.1. O Valor Total para aquisição de material de Consumo de higienização e limpeza, pela Empresa MERCADO J. R. LTDA – ME, vencedora em 01 Itens (Material de limpeza), do objeto deste Contrato é de R\$ 672,00 (Seicentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 - O prazo de vigência deverá iniciar na data de sua assinatura do Contrato até o final do exercício financeiro de 2011 e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes da compra em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – "Material de Consumo", e Sub-Elementos: 33.90.30.07.00 – "Gêneros de Alimentação" e 33.90.30.22.00 – "Material de Limpeza e Produtos de Higienização", Nota de empenho nº. 000247/2011.

Macapá – AP, 31 de agosto de 2011.

  
**Elcio José de Souza Ferreira**

Diretor Presidente da Amapá Previdência

**Detran**

**Sgt. Alex João Costa Gomes**

**PORTARIA Nº 396/2011 – DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 368, de 11 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5051 de 23 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Responsável por Atividade Nível III"

Leia-se:

"JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito"

Macapá-AP, 29 de agosto de 2011.

  
**ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC**  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 397/2011 – DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 322, de 13 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5026 de 19 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"... JOSENILDO DA SILVA FREITAS, Coordenador de Tecnologia..."

Leia-se:

"ALEX JOAO COSTA GOMES, Diretor-Presidente, JOSENILDO DA SILVA FREITAS,

Coordenador de Tecnologia..."

Macapá-AP, 01 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 413/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do, Proc. nº 014.010405/2011, Memo. nº 101/11 – GAB,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores HARIADNA SILVA DOS SANTOS, Diretora-Adjunta, JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Ferreira Gomes-AP, para participar de reuniões referentes a campanha educativa no evento do Carnaguari, nos dias 03 e 17 de agosto de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 414/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do, Proc. nº 014.010743/2011, Memo. nº 102/11 – GAB,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores HARIADNA SILVA DOS SANTOS, Diretora-Adjunta, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe da Unidade de Transporte, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Calçoene-AP, para participar de ações do Governo do Estado, no dia 19 de agosto de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 417/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.009945/11, Memo. nº 095/11-COP/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIA DO SOCORRO LOBATO, Gerente do Núcleo de Infração, AURYDAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento, CASSIO CALLINS SILVA, Chefe de Agência de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Mazagão-AP, para aplicação de provas teóricas de legislação de trânsito, nos dias 27 e 28 de agosto de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 416/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.010694/11, Memo. nº 116/11-CIRETRAN/Laranjal do Jari-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA, Gerente/CIRETRAN, da sede de suas atividades funcionais Laranjal do Jari-AP até ao Município de Macapá-AP, para resolver pendências administrativas, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 419/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.009944/11, Memo. nº 094/11-COP/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, AURYDAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção, JOSENILDO DA SILVA FREITAS, Coordenador de Tecnologia, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Amapá-AP, para aplicação de provas teóricas de legislação de trânsito, nos dias 20 e 21 de agosto de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 422/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.011126/11, Memo. nº 104/11-COP/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, AURYDAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, MARIO MACIEL DE SOUZA, Responsável por Atividade Nível III, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA, Agente Administrativo, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Agente Administrativo, MARIA JOSÉ GIRAÓ DE QUEIROZ, Agente Administrativo, ROBERVAN SANTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para aplicação de 170

provas práticas, no período de 22 a 25 de setembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 423/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.011134/11, Memo. nº 103/11-COP/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, AURYDAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, MARIO MACIEL DE SOUZA, Responsável por Atividade Nível III, ANDRE DA SILVA BRITO, Administrador, BENEDITO SOUZA SANTOS, Agente Administrativo, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Administrador, MARIA JOSÉ GIRAÓ DE QUEIROZ, Agente Administrativo, ROBERVAN SANTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Oiapoque-AP, para aplicação de 230 provas práticas, no período de 08 a 11 de setembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 424/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. 014.010446/2011, Memo. nº 124/11-CEC/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores TALLITA KLARE CAMBRAIA DE CASTRO DIAS, Gerente /CIRETRAN, MARCÍLIO CHAVES FILHO, Gerente do Núcleo de Perícias, MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe da Unidade de Perícia Psicológica, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para fiscalização e acompanhamento nas dependências onde se realizarão os exames de aptidão física e mental e procedimentos a serem realizados pelos médicos e psicólogos desta Autarquia, no período de 19 a 21 de agosto de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIA Nº 0143/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -





**02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**  
**ALCONTRATANTE**  
 Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.  
 CNPJ: 34.924.902/0001-22  
 Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 CPF: 169.267.572-91

**01- CONTRATADA**  
 MACHADO E ANDRADE LTDA EPP  
 CNPJ: 34.924.902/0001-36  
 Signatário: EVANDRO MACHADO DE ANDRADE  
 CPF: 432.739.802-06

**03 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como nas especificações constantes do Anexo 1 do Procedimento Licitatório de Registro na Modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 008/2011 - CPL/IEPA/GEA, oriundo do Processo Administrativo nº 12.245/2011-IEPA.

**04 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma contínua, de combustíveis, consistentes em Gasolina Comum, Óleo diesel e Óleo 2tempo, sendo a entrega em ticket, com quantitativo em litros para uso conforme conveniência do IEPA, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao IEPA, sendo 10.500 litros de Gasolina Comum, 8.400 litros de Óleo diesel Comum e 210 litros Óleo 2tempo.

**05 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** - O valor atribuído ao presente Contrato está estimado no montante de R\$ 51.259,95 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais, noventa e cinco centavos).

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** - O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, vigorando durante todo o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

**07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá - AP, 09 / 09 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS  
 DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA  
 AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Diretor-Presidente

MACHADO E ANDRADE LTDA EPP  
 JAILSON GUIMARÃES DE CARVALHO  
 Representante Legal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011** Processo: 12.245/2011-IEPA/AP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. OBJETO: COMBUSTÍVEIS: ITEM 01: R\$ 51.259,95 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). MACHADO & ANDRADE LTDA. (CNPJ: 08.945.482/0001-64).

Macapá-AP, 09 de setembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Diretor-Presidente/IEPA/AP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011** Processo: 12.290/2011-IEPA/AP. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O AUDITÓRIO DO MUSEU SACACA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CENTRO DE PESQUISAS MUSEOLÓGICAS; ITEM 01: R\$ 19.989,70 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta

centavos). C. DIAS - EPP (CNPJ: 01.672.499/0001-46).

Macapá-AP, 09 de setembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Diretor-Presidente/IEPA/AP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011** Processo: 12.261/2011-IEPA/AP. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: LOTES 01, 02, 04 e 05: R\$ 17.305,06 (dezesete mil trezentos e cinco reais e seis centavos). C. M. DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 84.417.377/0001-30). LOTE 03: R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). SIMPLEX LTDA. (CNPJ: 34.872.853/0001-35). LOTES 06, 07 e 08: DESERTO (SEM PROPOSTAS).

Macapá-AP, 31 de agosto de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Diretor-Presidente/IEPA/AP.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2011-  
 CPL/IEPA/AP**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GAB/IEPA de 03/02/2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 22 de setembro de 2011 às 09h00m a licitação da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Termo de Referência e anexos do edital. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial da União. INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: [cpl.iepa@iepa.ap.gov.br](mailto:cpl.iepa@iepa.ap.gov.br).

Macapá, 09 de setembro de 2011

Celso Monção Dias  
 Pregoeiro/IEPA/AP.

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

**PORTARIA Nº. 065/2011 - GAB/PROCON/AP**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMPÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS - Chefe de Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do DAF, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 20 de setembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP,** em Macapá-AP, 31 de agosto de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
 Diretora-Presidente do PROCON/AP  
 Decreto 0077/2011

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 066/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Mário Sérgio Souza de Oliveira para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2011, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e o Instituto Euvaldo Lodi, referente Prestação de Serviço de Execução do Processo Seletivo/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
 Reitora

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Notifica-se a Senhora WALDENISE MARIA MARTINS GUEDES, em razão de encontrar-se afastada da Universidade do Estado do Amapá, sem justificativa, a mais de 30 dias, para comparecer nesta Instituição Pró-Reitoria de Planejamento e Administração no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação desta notificação, a fim de solucionar questões relativas ao Contrato Administrativo nº 098/2011-UEAP, firmado com esta Instituição.

Macapá, 09 de setembro de 2011

Marcílio A. Martins Ventura Magalhães  
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMPÁ - CAESA

**CONTRATO DE EMERGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMPÁ - CAESA.**

**I. DO FUNDAMENTO LEGAL** Cláusula Primeira - A lavratura do presente contrato está fundamentada no art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, com a responsabilidade de coordenar o planejamento, executar, operar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989, que aprova o Regulamento Geral de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário do Estado do Amapá.

**II. DO OBJETO** Cláusula Segunda - O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela CONTRATADA aos usuários do Município de Macapá, por meio das instalações de propriedade da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os bens acrescentados aos serviços, por ampliação ou pela melhoria dos já existentes, por já serem de sua propriedade, serão revertidos à CONTRATADA automaticamente mediante o advento do termo extintivo do presente Contrato independente do pagamento de qualquer ônus ou indenização.

**III. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** Cláusula Terceira - Durante a execução do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) Permitir que a CONTRATADA cobre tarifas dos usuários dos serviços por ela prestados, adotados os parâmetros tarifários em vigor;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

**IV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Cláusula Quarta - A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Cláusula Quinta - A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.

Cláusula Sexta - A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto ao CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula Oitava - A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cláusula Nona - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**V. DO PREÇO** Cláusula Décima - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

Parágrafo Único - Os débitos dos usuários pendentes no momento da extinção deste Contrato serão de titularidade da CONTRATADA, de forma automática, independentemente de notificação ou qualquer outra providência.

**VI. DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO** Cláusula Décima Primeira - O presente Contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.987/95, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos e princípios de Direito Público.

Cláusula Décima Segunda - Os serviços serão realizados mediante apresentação, pela CONTRATADA, junta a secretaria municipal de obras da CONTRATANTE, de cronograma prévio de execução, com identificação dos logradouros e trechos compreendidos para fins de implantação e/ou substituição de rede água ou esgoto, conforme modelo que passa a ser parte integrante deste instrumento, no Anexo I.

Parágrafo Primeiro - para a abertura de valas e demais atividades que envolvam o solo do Município de Macapá, deverá ser previamente informada a CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Obras para que esta realize o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, tanto quanto a abertura, manejo de terra, compactação, fechamento e recuperação dos logradouros públicos pelas empresas terceirizadas ou pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá interditar, suspender ou impedir a continuidade dos serviços que a CONTRATADA ou suas terceirizadas estiverem

realizando, caso sejam identificados problemas de ordem técnica, principalmente recalques, borrachudos e outras situações que demonstrem ineficiência nos serviços.

Parágrafo Terceiro - A suspensão, interdição ou impedimento dos serviços pela CONTRATANTE de que trata o parágrafo anterior, dependerá de notificação prévia e perdurará até que as irregularidades constatadas sejam sanadas.

**VII. DO PRAZO** Cláusula Décima Terceira - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pelo CONTRATANTE, tão logo esteja concluído eventual procedimento para a celebração de contrato de programa.

**VIII. DA CELEBRAÇÃO** Cláusula Décima Quarta - Considerar-se-á celebrado o presente Contrato, por parte do CONTRATANTE, mediante publicação de sua íntegra na imprensa oficial do Município e, por parte da CONTRATADA, mediante sua continuidade na prestação dos serviços a partir das 00h 00min do dia da sua assinatura. A vigência do Contrato iniciar-se-á nesta mesma data e hora.

**IX. DAS CONDIÇÕES GERAIS** Cláusula Décima Quinta - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma do artigo 31, parágrafo único da Lei nº 8.987/95.

Parágrafo Único - Os empregados da empresa terceirizada, a quem os serviços da CONTRATADA forem delegados, não terão qualquer vínculo para com a CONTRATANTE e, a responsabilidade civil não a alcançará, nem mesmo solidária ou subsidiária, devendo constar, obrigatoriamente dos contratos tal situação jurídica.

**X. DAS COMUNICAÇÕES** Cláusula Décima Sexta - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

**XI. DO FORO** Cláusula Décima Sétima - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva - Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional

Macapá, 09 de setembro de 2.011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O ESTADO DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA PARA GESTÃO ASSOCIADA E PLANEJAMENTO COMPARTILHADO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAR OS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Da Gestão Associada) - Fica autorizada a gestão associada entre o Município convenente e o Estado da Amapá, no que se refere à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como para o apoio do Estado, por meio da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, para o planejamento compartilhado dos mesmos serviços.

Parágrafo Único - Em decorrência da gestão associada prevista nesta Cláusula, ficam autorizados os convenentes a negociar e a celebrar Contrato de Programa com o objetivo de disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Contrato de Programa) - A partir da data de celebração do presente Instrumento, os convenentes, por meio da comissão paritária prevista na Cláusula Terceira, negociarão os termos do Contrato de Programa para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município, o qual deverá prever:

- I - A contrapartida devida ao Município, cuja proposta inicial de Medidas Compensatórias e Mitigatórias feitas pelo Município constam no ANEXO I, e outras que porventura surjam no curso do presente Convênio;
- II - As metas de investimentos a serem efetivadas pela CAESA;

Parágrafo Primeiro - O Contrato de Programa extinguir-se-á automaticamente no caso de privatização da CAESA ou de sua sucessora.

Parágrafo Segundo - O Estado do Amapá, maior acionista da empresa CAESA compromete-se a, no prazo deste contrato, estudar e analisar as medidas compensatórias e mitigatórias ao MUNICÍPIO, cujas propostas iniciais constam no anexo I, sob pena de não serem prorrogadas as condições deste convenio e ainda, não se efetivar o contrato definitivo, podendo ainda o Estado propor modificações ou novas medidas.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Comissão Paritária) - Fica instituída a Comissão Paritária composta por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) designados pelo Município convenente e 02 (dois) pela CAESA e 02 (dois) pelo Estado do Amapá, com as funções de:

- I - Negociar os termos do futuro Contrato de Programa a ser celebrado, cuja minuta deverá ser elaborada e aprovada pelos convenentes em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente Convênio;
- II - Mediar todas as eventuais controvérsias em relação à gestão associada de serviços públicos, mesmo após a celebração do Contrato de Programa, inclusive no que se refere aos investimentos, lucros, bens e outros elementos da prestação dos serviços;
- III - Realizar o encontro de contas, a fim de possibilitar a eventual compensação entre obrigações do Município e da CAESA, inclusive os de natureza tributária;
- IV - Complementar e interpretar as disposições do

presente Convênio de Cooperação;  
V - Praticar atos complementares necessários ao cumprimento do objeto do presente Instrumento, observadas as respectivas competências.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Paritária deliberará com quorum mínimo de 05 membros e pelo menos 05 (cinco) votos, sendo que cada um de seus membros terá direito a apenas um voto.

Parágrafo Segundo - Não haverá voto de desempate.

CLÁUSULA QUARTA (Do apoio do Estado no Planejamento) - O Estado da Amapá prestará apoio técnico ao Município convenente nas atividades de planejamento dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, especialmente para que seja editado o plano municipal destes serviços.

CLÁUSULA QUINTA (Do prazo) - Este Convênio de Cooperação vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA (Das hipóteses de extinção) - O Convênio de Cooperação poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I - Unilateralmente, por meio de denúncia, no caso de relevante interesse público, em especial no caso de risco à continuidade da prestação dos serviços;
- II - Falência, extinção, privatização ou impossibilidade de prestação dos serviços por parte da CAESA.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Publicação) - Em até vinte dias contados da data de celebração deste Instrumento o Município convenente se obriga a providenciar a publicação da íntegra deste Convênio na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA (Disposições Gerais) - Aplicam-se ao presente convênio as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como a Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 (DOU 31.01.1997) da Secretaria do Tesouro Nacional.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

PELO MUNICÍPIO: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva - Prefeito do Município

PELO ESTADO DO AMAPÁ: Carlos Camilo Góes Capiberibe - Governador do Estado do Amapá

PELA CAESA: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional

Macapá, 09 de setembro de 2.011.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: VALOR DA DÍVIDA: R\$ 682,60

Parte Ré: STENIO JOSE MAMEDES CASTRO

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 18 de agosto de 2011

(a) PAULO CESAR DO VALE MADEIRA
Juiz(a) de Direito

LUK

Torna público que requereu ao IMAP a liberação da Licença de Operação - O.P. pelo prazo de 365 dias para o funcionamento de um empreendimento denominado Frigorífico Pacífico Ltda, localizada na rua Veiga Cabral, nº.391, Centro, Município de Amapá/AP.

SÓ CONCRETO LTDA

Toma público que requereu ao IMAP - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a renovação da Licença de Operação pelo prazo de 365 dias para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, em Macapá/AP.

R,P DA CRUZ PINTO-ME - Torna público que requereu do IMAP a Renovação da Licença de Operação pelo prazo de validade de 01 ano para atividade de Serraria e desdobramento de Madeira e Comercialização localizada na BR-210 nº6635 km 210 - Pedra Branca do Amapari

R,P DA CRUZ PINTO-ME - Torna público que recebeu do IMAP a Renovação da Licença de Operação nº253/2010 pelo prazo de validade de 01 ano para a atividade de Serraria e desdobramento de Madeira e Comercialização localizada na BR-210 nº6635 km 2010 - Pedra Branca do Amapari.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ/ MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0047616-95.2009.8.03.0001

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte Autora: TRILHA NORTE AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 1944P
Parte Ré: MEGA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA

CITAÇÃO da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para os termos da presente ação, bem assim para que, em três (03) dias, pague o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cientificado-a de que, na hipótese de pagamento no prazo assinalado, os honorários serão reduzidos pela metade. INTIMAÇÃO da parte devedora para, querendo, opor embargos à execução a contar do prazo deste Edital, ou, desde que reconheça o crédito exequendo e deposite 30% do seu valor, incluindo custas e honorários, requerer o parcelamento da dívida remanescente em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.815,40 (Valor principal) R\$ 465,00 (Honorários advocatícios) R\$ 156,93 (Custas processuais)

TOTAL: R\$ 3.437,33

Parte Ré: MEGA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 25 de julho de 2011

(a) LARISSA NORONHA ANTUNES
Juiz(a) de Direito

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ/ MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0014709-33.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: LAGOA AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 1944P
Parte Ré: STENIO JOSE MAMEDES CASTRO

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Ivana Lúcia Franco Cei

AVISO DE LICITAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3003317/2011-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2011-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 28/09/2011 (quarta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB. Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS. NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 09 de setembro de 2011

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro Oficial MPAP

Publicações Diversas

SINJAP
SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá - SINJAP, neste ato representado por seu Presidente infra-assinado, nos termos do art. 25, do Estatuto desta entidade, convoca todos os seus servidores para participarem da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 15/09/11 (quinta-feira) às 18h00min, em primeira chamada e se necessário, às 18h30 min, em segunda chamada, na sede do sindicato, para tratar sobre os seguintes pontos de pauta:

- I - CONVÊNIO COM INTERNET BANDA LARGA;
II - INFORMES;
III - CONGRESSO DA FENAJUD;
IV - O QUE OCORRER

Macapá/AP, 30 de agosto de 2011.
José Cleandro Nobre
Presidente do SINJAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço Global, na modalidade de Concorrência Pública. Conforme abaixo especificadas:
Concorrência Pública Nº. 001/2011-CPL/SEMOP/PM.
OBJETO: Execução de Obras e Instalações de Conclusão do Hospital de Clínicas Metropolitano no Município de Macapá-AP.
ABERTURA: dia 20/10/2011, às 09:00 (nove) Horas, na sala de reuniões da CPL/SEMOP.

A aquisição do Edital e outras informações referente ao mesmo estão à disposição dos Interessados na SEMOP/PM sala da CPL, sito Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro Trem.
Macapá-AP, 13 de setembro de 2011.
GILMAR GONÇALVES VALES
Presidente da CPL/SEMOP/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.519/2011 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 003/10-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana - Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº.9772/2011, oriundo do Ofício nº. 2849/2011 - GP/PMS, de 02 de Setembro de 2011.

DECRETA:
Artigo 1º - AUTORIZAR a cessão, à Câmara dos Deputados, com vencimento básico para Prefeitura Municipal de Santana, enquanto permanecer no exercício de Cargo Comissionado, do servidor ASIEL LEITE ARAUJO, matrícula 03584, integrante do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 08 DE SETEMBRO DE 2011.
JOSE ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana